Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



S S

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023-L, DE 31 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

O presente projeto de lei visa alterar tipo específico da instituição, conforme requerido pelo Ofício n° 021/2023 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Senhora Dircilene Segura Santos.

A lei a ser alterada é a Lei n° 5.321 de 4 de novembro de 2021, que "Dá denominação de 'EMEI Vereador Armando Anéas Nunes — Lilo' à EMEI com área de 393,00 m² localizada no 'Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo'".

Pelo Referido Ofício, é solicitada a alteração de "EMEI" para "CMEI".

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 31/05/2023 - 15:23 8384/2023, de 31 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 55/2023-L

De 31 de maio de 2023.

Altera a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.321/2021, que "Dá denominação de 'EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo' à EMEI com área de 393,00 m² localizada no 'Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo', conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa da Lei n° 5.321 de 4 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação de "CMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo" à CMEI com área de 393,00 m² localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", conforme a Lei N° 2.587, de 30 de junho de 2000."

Art. 2° O art. 1° da Lei n° 5.321 de 4 de novembro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo" a CMEI com área de 393,00 m² localizada no 'Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo', conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000."

publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 31 de maio de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO (DRA CLAUDIA PEDROSO)

Vereadora